

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2023 10:40
Para: Carlo Gustavo da Cunha Martins; Marcos Anderson Guedes Fernandes
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01029 - SEENG58A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, deixando de indicar integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Carlo Gustavo da Cunha Martins Matrícula: 149772 Telefone: 91-3205-3121 E-mail: carlo.martins@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Marcos Anderson Guedes Fernandes Matrícula:143529 Telefone: 91-3205-3338 E-mail: marcos.fernandes@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Carlo Gustavo da Cunha Martins Matrícula: 149772 Telefone: 91-3205-3121 E-mail: carlo.martins@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante*/Técnico

Nome: Marcos Anderson Guedes Fernandes Matrícula:143529 Telefone: 91-3205-3338 E-mail: marcos.fernandes@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – SEENG58A23

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

